

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UFF/CAMPUS RIO DAS OSTRAS

perspectiva, construção e desafios

CURRICULARIZATION OF EXTENSION IN THE UNDERGRADUATE COURSE IN SOCIAL WORK AT UFF/RIO DAS OSTRAS CAMPUS

perspective, construction and challenges

Letícia Barros Palma da Rosa¹
Juan Retana Jimenez²

Antoniana Defilippo³
Renata de Oliveira Cardoso⁴

RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar o processo de Curricularização da Extensão e a construção da Política de Extensão do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, *campus* de Rio das Ostras. A partir da consulta em fontes primárias, como registros de atas de colegiados de curso e reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), sínteses de reuniões de trabalho, outros documentos institucionais e artigos que versam sobre o tema, foi possível reconstruir o caminho coletivo pelo qual passou a construção da curricularização da extensão e sistematização da Política extensionista que orienta a forma pela qual se defende e se realiza a extensão no Curso. Destaca a concepção de extensão defendida pelos sujeitos partícipes da processualidade, a saber: docentes e representantes discentes, bem como registra que a demanda institucional de curricularização extensionista foi respondida em consonância com a defesa intransigente de uma universidade pública, de qualidade, laica, socialmente referenciada, popular e emancipatória.

Palavras-chave: Curricularização da extensão; Política de extensão; Serviço Social; UFF/Rio das Ostras.

ABSTRACT

This article presents the curricularization of extension and the development of the Extension Policy with the Undergraduate Social Work Course at the Fluminense Federal University (UFF), Rio das Ostras campus. Based on primary sources, including committee minutes, meetings of the Structuring Teaching Nucleus

1 Universidade Federal Fluminense (UFF) - Rio das Ostras, RJ, Brasil. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: leticiabpr@id.uff.br.

2 Universidade Federal Fluminense (UFF) - Rio das Ostras, RJ, Brasil. Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Rio de Janeiro, Brasil.

3 Universidade Federal Fluminense (UFF) - Rio das Ostras, RJ, Brasil. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil.

4 Universidade Federal Fluminense (UFF) - Rio das Ostras, RJ, Brasil. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil.

(NDE), work summaries, and institutional documents, it reconstructs the collective path taken to systematize the course's Extension Policy. The study highlights the conception of extension advocated by the participating actors: teachers and student representatives, demonstrating that the institutional demand for curricularization was met in alignment with an uncompromising defense of a public, high-quality, secular, and socially-referenced university, committed to popular and emancipatory education.

Keywords: Circularization extension; Extension policy; Social Work; UFF/Rio das Ostras.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo apresentar elementos constitutivos do processo de Curricularização da Extensão no Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense - UFF - *Campus* Rio das Ostras, que vão desde a emergência do curso, o reconhecimento e resgate da existência de práticas extensionistas, à curricularização da extensão e à sistematização de sua Política de Extensão.

A educação superior pública brasileira tem como pilar o tripé ensino, pesquisa e extensão, a partir do artigo 207 da Constituição Federal de 1988 (CF 1988), onde legalmente afirma-se sobre a necessária indissociabilidade e tratamento igualitário deste tripé. Castro (2004) afirma que a defesa pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão forja-se a partir das relações entre conhecimento científico e demandas sociais.

Silva, Coelho, Damascena e Fortuna (2024) afirmam que, embora a CF de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei no 9.394/1996) mencionem a extensão como indissociável do ensino e da pesquisa e prevejam orçamento específico para a mesma, os registros históricos demonstram que a extensão universitária foi o último dentre os três elementos do tripé a ser regulamentado e,

ainda, por uma normatização ensejada sem o amplo debate acadêmico e com a sociedade.

Assim, partimos do pressuposto de que a curricularização da extensão universitária é um avanço na consolidação do tripé ensino, pesquisa e extensão, embora esse processo não esteja acontecendo sem contradições, sobretudo frente ao desmonte da educação pública, com destaque para as universidades, e as exigências normativas no que se refere ao percentual obrigatório de creditação curricular da extensão.

A curricularização da extensão se apresenta enquanto exigência a nível federal, subscrita pela Meta 12, estratégia 12.7 da Lei n.º 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024), que estabeleceu o percentual de 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (Lei n.º 13.005/2014); e pela Resolução CNE/CES n.º 7/2018, que orientou as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamentou o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014.

A nível local, o processo de curricularização da extensão no curso de graduação em Servi-

ção Social da UFF- *Campus* Rio das Ostras, foi efetivado como Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão - Resolução CEPEX/UFF N° 2.197, de 28 de julho de 2023, sendo desenvolvido e elaborado a partir de amplas discussões realizadas entre 2022 e 2023. Além do ajuste curricular por incorporação da extensão, esse processo culminou, também, na elaboração de uma Política de Extensão do curso.

A construção do debate sobre a curricularização da extensão e, concomitantemente, da elaboração de uma Política de Extensão, levou em consideração o histórico extensionista no curso de Serviço Social e do Departamento Interdisciplinar em que se localiza o curso; as particularidades regionais do território onde se insere; assim como as especificidades de um *campus* do interior e do único curso noturno deste *campus*, que recebe parcela significativa de estudantes trabalhadores.

Ao longo dos seus quase 20 anos de história, do desenvolvimento de diversos projetos e atividades extensionistas que foram registrados desde o ano de 2007/2008 no Departamento Interdisciplinar, o curso de graduação em Serviço Social e suas iniciativas se ancoram na defesa da universidade pública, de qualidade, gratuita, laica, democrática, popular e socialmente referenciada, a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão.

No que diz respeito às referências legais e às normativas sobre as quais a curricularização da extensão e a Política extensionista do curso se apoiam, destacam-se: o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução n° 001/2015); Regulamento da creditação da extensão universitária nos cursos da UFF (Resolução CEPEX/UFF N.° o 567, de 24 de novembro de 2021); a Portaria MEC no 475, de 26 de agosto de 1987, que define regras complementares ao Decreto n° 94.664, de 23

de julho de 1987, que trata do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE) e estipula carga horária semanal mínima de aula; e das Resoluções que tratam da progressão na carreira: a Resolução CEP no 218/2005; a Resolução CEP no 208/2006; a Resolução CEPEX 313/2015, a Resolução N.° 96/2007; e o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Serviço Social de Rio das Ostras (Resolução RGS/RHS/UFF no 001, de 16 de novembro de 2021).

Estabelecem-se ainda em consonância com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Serviço Social (ABEPSS, 1996), com a Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2009), com o documento Curricularização da Extensão e Serviço Social (ABEPSS, 2022), com o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social de Rio das Ostras e com a Política de Estágio do Curso de Serviço Social de Rio das Ostras (Resolução RGS/RHS/UFF no 004, de 16 de novembro de 2021).

Nas experiências de extensão universitária promovidas pelo curso, pode-se observar que, historicamente, são desenvolvidas atividades e projetos que incorporam os princípios extensionistas, desde seu compromisso com a comunidade até a participação de estudantes em sua construção e efetivação. Outro dado relevante diz respeito à interdisciplinaridade, já que muitos dos projetos foram e são realizados junto a docentes e discentes de outras áreas e cursos do Instituto de Humanidades e Saúde (IHS/UFF) e em parceria com outras IFES da região (UFRJ/*Campus* Macaé, UFF/*Campus* Macaé, UENF/*Campus* Macaé, IFF/Macaé).

A Política de Extensão do Curso se explica e se orienta por uma "(...) extensão popular, comunicativa, antirracista, antipatriarcal, agro-

cológica, com ênfase na valorização ao protagonismo dos sujeitos coletivos e o ângulo das lutas sociais e orientada para os processos de uma educação emancipatória”⁵ (POLÍTICA DE EXTENSÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFF/RIO DAS OSTRAS, 2024, p. 4).

Assim, busca-se explicitar os princípios que nortearam o processo de curricularização da extensão realizado neste curso, situando-o a partir do histórico das ações extensionistas desenvolvidas pelos sujeitos que o compõem e considerando suas particularidades.

2. PRINCÍPIOS E CULTURA EXTENSIONISTAS NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFF/RIO DAS OSTRAS

O histórico do desenvolvimento da extensão no curso de Serviço Social da UFF Rio das Ostras remete e caminha conjuntamente com a história do próprio curso, que tem sua emergência no início dos anos 2000.

A partir da criação do então chamado Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO) em 2004, o curso surge como uma extensão da Escola de Serviço Social de Niterói e vai se configurando uma equipe docente que prioriza as práticas extensionistas junto a movimentos sociais e organizações sociais da classe trabalhadora, numa perspectiva popular articulada a uma universidade antenada com a realidade local, na busca pela contribuição com a emancipação das relações de opressão racial, de gênero e patriarcais, dentre outras ainda existentes.

Essa abordagem dialógica implica uma mudança profunda na forma de conceber a rela-

ção entre teoria e prática. Nela a prática extensionista passa a ser um lugar de produção de conhecimento no qual a realidade concreta interpela, tensiona e transforma realidades, através de projetos de extensão, como os desenvolvidos no Curso de Serviço Social da UFF de Rio das Ostras, desde a implementação do curso, que visavam a aproximação do curso ao território, aos movimentos sociais e as instituições empregadoras de assistentes sociais na região.

Nesse sentido, projetos de extensão devem ser considerados como ação específica, delimitada no tempo, com objetivos, público-alvo e metodologia definidos, o que materializa a extensão universitária como prática, geralmente organizada em forma de projetos, programas, cursos ou serviços. Tradicionalmente, no campo da educação, as ações extensionistas foram e ainda são tratadas como atividades complementares ao ensino e à pesquisa, mas no Curso de Serviço Social da UFF de Rio das Ostras elas têm igual importância, em consonância com o tripé que baliza a universidade, e sempre foram valorizadas.

Já a curricularização da extensão representa uma mudança estrutural: trata-se da integração obrigatória da extensão aos currículos dos cursos de graduação, de modo que ela passe a compor a formação acadêmica como componente formativo regular. No Brasil, como assinalado anteriormente, esse processo é normatizado pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece que no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação deve ser composta por atividades de extensão.

⁵ A perspectiva teórica que baliza tais conceituações se fundamenta na teoria histórico-crítica, assim como nas contribuições freireanas sobre educação popular e a abordagem comunicativa pedagógica libertadora. Para aprofundamento, indica-se: FREIRE, 2011a, 2011b; WOOD, 2000; ALMEIDA, 2025; MARX, 2013.

Ressalta-se que a perspectiva extensionista aqui explicitada pauta-se pela defesa de uma educação histórico-crítica, fundamentada na educação popular, na articulação com movimentos sociais e em práticas emancipatórias (ABEPSS, 2022).

Tais princípios têm guiado o percurso extensionista do curso e, ao nos depararmos com a necessidade de implementação da curricularização da extensão, buscamos reafirmá-los no processo. Destaca-se que a proposta de creditação da extensão ou curricularização da extensão nos cursos de graduação nas Universidades Públicas foi prevista no Plano Nacional de Educação, de 2001, e se manteve nos planos seguintes, sendo regulamentado e homologado em 2018, por meio da Portaria MEC nº 1.350/2018.

Retomando o debate sobre a extensão no curso, no espaço temporal de sua emergência aos dias atuais, foram criados projetos e eventos que hoje se mostram consolidados como programas adscritos a núcleos de pesquisa, extensão e ensino numa busca pelo fortalecimento da indissociabilidade do tripé que baliza a universidade e seu caráter pedagógico e social estratégico, com impacto na formação profissional. Isto desafia a universidade e o curso na perspectiva de ampliar o acesso e a participação discente na vivência da cultura extensionista, ancorada nos princípios democráticos e da educação emancipatória, superadores do conservadorismo regressivo autoritário e tutelador que ainda permeia a sociedade brasileira.

As características mais importantes das ações extensionistas que vêm sendo construídas desde os alvares do curso e entendidas como parte da formação cultural extensionista do curso de Serviço Social remetem aos seguin-

tes elementos⁶: a perspectiva multiprofissional, que está presente desde o início do curso como parte de uma presença sistemática de participação de docentes e estudantes de outros cursos da UFF de Rio das Ostras e de outras universidades em parceria interinstitucional na região; estímulo e valorização da autonomia e protagonismo dos movimentos e grupos sociais, que visa fortalecer a democracia e participação popular; ampliação do escopo de atuação, de uma perspectiva exploratória de aproximação e conhecimento da realidade local para uma perspectiva de intervenção crítica.

Sobre aspectos da realidade que se pretende transformar: priorização de ações envolvendo segmentos vinculados a movimentos sociais de resistência (negros, mulheres, quilombolas, de trabalhadores rurais sem-terra, da agroecologia) que reforçam o caráter democrático e popular do perfil extensionista do curso; articulação de práticas que assegurem a efetiva relação entre saberes populares, ancestrais e científicos, a partir da presença, convívio e troca compartilhada da universidade no território. Atualmente, algumas frentes de ensino, pesquisa e extensão podem explicitar a busca pela indissociabilidade deste tripé e a consonância com os princípios que norteiam a compreensão do curso sobre extensão, a exemplo dos projetos: Questões étnico-raciais e vivências em cultura afrobrasileira; Territórios Quilombolas: terra, trabalho e direitos; Semeando agroecologia no campo e na cidade; Agir em Saúde: participação, direitos e educação popular com adolescentes e jovens; Formação Continuada para Assistentes Sociais.

Enfim, as práticas e cultura extensionista que vêm sendo efetivadas no curso estão expli-

⁶ Tomado do documento: Política de Extensão, Serviço Social, UFF/ Rio das Ostras, 2024.

tadas em materiais de diversa ordem, artigos, livros, imagens, que refletem o processo e as metodologias utilizadas, assim como os resultados obtidos.

3. A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFF/ RIO DAS OSTRAS

Em agosto de 2023 foi aprovado o processo de ajuste curricular por incorporação da extensão no curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense / *campus* Rio das Ostras. A indicação da curricularização da extensão se deu a partir das normativas já mencionadas, como a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que “Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira” e regulamenta o disposto na Meta 12, estratégia 12.7 da Lei no 3.005/2014, e do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF– PDI (2018-2022), aprovado pela Decisão CUV nº 014, de 30 de maio de 2018.

O curso encaminhou o processo de “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” em dezembro de 2022 e a Matriz Curricular 64.01.003 passou a vigorar para turmas ingressantes desde o primeiro período letivo de 2023: 2023/1 (NDE, 2023).

Embora o trabalho tenha sido desenvolvido com mais ênfase entre 2022 e 2023, é importante destacar que os docentes e discentes do curso de Serviço Social, com orientações do Núcleo Docente Estruturante (NDE), já estavam trabalhando em um processo de revisão curricular, no qual o debate da curricularização da extensão estava incorporado.

Esse processo se iniciou no segundo semestre de 2019 e teve sequência nos primeiros meses de 2020. Entretanto, com a emergência da pandemia de COVID-19 e a suspensão temporária das atividades letivas e acadêmicas, o processo foi interrompido.

O retorno às atividades no contexto da pandemia aconteceu de uma forma completamente nova, em que a conjuntura impôs diversas dificuldades e desafios. Em um contexto de trabalho remoto e ensino remoto emergencial (ERE / Resolução CEPEx nº 160/2020, de 14 de agosto de 2020), os docentes do curso de Serviço Social - vinculados ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - passaram a repensar e desenvolver diversas atividades que pudessem ser realizadas durante o período pandêmico.

Neste período, foram suspensas as ofertas de componentes curriculares obrigatórios da matriz curricular vigente e novos componentes curriculares foram repensados. Dessa maneira, 18 componentes curriculares foram criados para serem ofertados no período do ensino remoto emergencial; disciplinas de caráter optativo e que se somavam a grupos de estudos que dialogavam diretamente com a realidade vivenciada naquele momento histórico (Boletim de Serviço. DTS/RGS/RHS, Nº. 003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021). Paralelamente foi criado o Programa de Enfrentamento à COVID-19, vinculado ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, que incorporou diversos projetos e atividades extensionistas realizadas naquele período. O desenvolvimento desse Programa⁷ reafirmava

7 O Programa contava com a participação de docentes em espaços democráticos e populares como fóruns e comitês locais, além de grupos de interação entre estudantes e assistentes sociais por meio de rodas de conversa. Foram despendidos esforços desde a construção até iniciativas de apoio a ações solidárias locais para distribuição de cesta básica e máscara de proteção individual. Também foi ofertado apoio sócio jurídico às famílias que tiveram negado, pelo Governo Federal, o Auxílio Emergencial - Programa de transferência de renda oferecido às pessoas em situação de vulnerabilidade social, no contexto da pandemia.

o comprometimento da Universidade com a sociedade, seu papel social, assim como dialogava com a concepção de extensão defendida, sendo aquela que dialoga com o território e que procura responder às suas necessidades, necessidades essas que são constantemente reconfiguradas e recriadas a partir da dinamicidade da realidade social.

Registra-se, pois, que mesmo em conjunturas adversas, docentes e discentes do curso de Serviço Social da UFF Rio das Ostras seguiram não apenas defendendo, mas desenvolvendo ações extensionistas em consonância com os princípios que norteiam uma concepção de extensão que hoje estão sistematizadas na Política extensionista do curso.

Após esse período de reconfiguração das atividades e o retorno paulatino às atividades presenciais, foram então despendidos esforços no âmbito de retomar os debates sobre a curricularização da extensão, aprofundados ao longo do ano de 2022. As discussões foram realizadas de forma ampla por docentes e discentes e, em agosto de 2023, foi aprovado o processo de ajuste curricular por incorporação da extensão no curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense / *campus* Rio das Ostras, materializando, portanto, a curricularização da extensão.

Durante o processo de debate com finalidade de curricularização da extensão foram resgatados os elementos fundamentais a respeito da concepção de extensão defendida pelo curso, assim como considerados determinantes da realidade local. Toda construção foi pautada a partir de uma concepção e uma cultura extensionista que caracterizava o curso, dialogava em parte com as normativas e exigências institucionais, consolidando uma perspectiva extensionista democrática, socialmente referenciada e que busca contri-

buir com uma educação emancipadora dos sujeitos envolvidos.

Como já mencionado anteriormente, alguns documentos balizaram a construção do processo de creditação da extensão/curricularização da extensão, dentre eles os documentos produzidos pela ABEPSS e pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação do Ensino Superior Brasileira (FORPROEX). Estes serviram como norteadores da construção do projeto de curricularização da extensão do curso, e, embora não se desconsidere a existência de diferenças entre os documentos citados, entende-se que as mesmas dizem respeito muito mais à diferenciação entre os espaços nos quais foram produzidos do que se configuram enquanto contradição.

Quando se analisa a forma como a extensão vem sendo tratada em âmbito institucional, Bigogno, Cardoso e Soares (2024) registram que

O Programa contava com a participação de docentes em espaços democráticos e populares como fóruns e comitês locais, além de grupos de interação entre estudantes e assistentes sociais por meio de rodas de conversa. Foram despendidos esforços desde a construção até iniciativas de apoio a ações solidárias locais para distribuição de cesta básica e máscara de proteção individual. Também foi ofertado apoio sócio jurídico às famílias que tiveram negado, pelo Governo Federal, o Auxílio Emergencial - Programa de transferência de renda oferecido às pessoas em situação de vulnerabilidade social, no contexto da pandemia.

As autoras afirmam que apesar da reprovação de parte dos projetos submetidos, os docentes entenderam que era necessário reafirmar a postura defendida pelo curso, os princípios e a concepção de extensão tão cara àqueles profissionais, aos discentes e à comunidade.

Dessa forma, ao se discutir sobre a proposta de curricularização da extensão, foi realizado o esforço para que fosse construído um ajuste curricular que considerasse as normativas institucionais e, ao mesmo tempo, resguardasse a concepção de extensão já estabelecida naquele espaço acadêmico.

Reitera-se que, face ao histórico extensionista do curso, o debate sobre a extensão propriamente dita já se ancorava em bases bastante sólidas. No entanto, considerando justamente o comprometimento dos sujeitos envolvidos com determinada concepção de extensão, o processo de construção e debate da curricularização da extensão foi bastante denso e rigoroso. Ou seja, se os projetos de extensão historicamente desenvolvidos pelo curso já se ancoravam e se consolidavam a partir destas diretrizes, o grande desafio era que tais diretrizes se mantivessem vigentes e possíveis de serem seguidas no processo de curricularização da extensão.

Uma das dificuldades enfrentadas diz respeito à instrução sobre a carga horária de extensão que deveria compor cada componente curricular, dentre elas as disciplinas obrigatórias, optativas, oficinas e atividades complementares. Considerando todas as orientações, compreendeu-se que seria importante que se mantivesse a carga horária total de integralização do curso (3130 horas). Neste sentido, foram feitas alterações e ajustes condizentes e necessários a fim de que se respondesse às indicações do Ministério da Educação.

Deste modo, considerando a Resolução CNE/CES e no 7/2018 foram curricularizadas 313 horas de extensão. Para tanto, foram criados dois novos componentes curriculares, ambos com o total de carga horária extensionista: RIR 00455 Oficina de Extensão I (com carga horária de 60h) e RIR 00456 Oficina de Exten-

são II (com carga horária de 90h). Além da criação de novos componentes curriculares, algumas disciplinas obrigatórias tiveram parte de sua carga horária total validada como carga horária de extensão, a saber: RIR 00060 Oficina de Estágio Supervisionado em Serviço Social; RIR 00130 Pesquisa em Serviço Social; RIR 00135 Movimentos Sociais e Educação Popular; RIR 00138 Questão Urbana e Rural no Brasil; RIR 00139 Família, Relações de Gênero e Questão Social no Brasil e RIR 00180 Questões Étnico-Raciais, Política Social e Serviço Social. Com exceção da disciplina Oficina de Estágio Supervisionado em Serviço Social, em que 23h passam a ser validadas como carga horária de extensão, todas as demais disciplinas citadas passam a ter 10h dedicadas ao desenvolvimento de atividades extensionistas.

Esta dinamicidade, consolidada no processo de ajuste curricular por incorporação da extensão, foi institucionalizada com a aprovação e operacionalização da matriz curricular 64.01.003, a partir de 2023/1. Foram ainda validadas nesta matriz curricular 90 (noventa) horas de Atividades Complementares de Extensão (ACE's). As atividades e eventos vinculados a programas, projetos, ou ações de extensão que configuram as ACE's referem-se não apenas aquelas oferecidas pelo curso de Serviço Social, mas também as que são ofertadas pelos demais cursos tanto da UFF, quanto de outras unidades de formação acadêmica.

Considerando a necessidade de cumprimento, por parte dos estudantes, desta carga horária, reitera-se a necessidade e o comprometimento do corpo docente em ofertar sistematicamente atividades e eventos vinculados a programas e projetos de extensão a fim de que seja possível que os estudantes atinjam a carga horária integral de ACE's e,

consequentemente, da carga horária necessária à curricularização da extensão.

Outra consideração importante a ser feita, quando se observa a particularidade do curso de Serviço Social da UFF Rio das Ostras, é o fato do mesmo se constituir como um curso noturno, que inclusive, abarca muitos estudantes trabalhadores. No ano de 2024 foi realizada uma pesquisa⁸ sobre o perfil discente do curso, que visa monitorar e dar continuidade a uma mesma pesquisa feita em 2019, o que permitirá consolidar um histórico e atualizar as condições de vida e trabalho discente, dentre outras questões pertinentes. Os resultados obtidos em 2024 mostraram que 53,02% dos discentes respondentes trabalham, principalmente no setor de serviços e comércio.

Essa particularidade implica, necessariamente, na oferta de ações extensionistas que possam ocorrer no turno da noite e aos finais de semana. Tal característica implica em desafios ainda maiores como, por exemplo, acesso a serviços e comunidades, com a dependência do uso de transporte institucional, que muitas vezes não é assegurado pela Universidade.

Aqui cabe a problematização do fato de a curricularização da extensão estabelecer-se em âmbito institucional, ao passo que os meios necessários para a garantia de sua efetivação não são oferecidos pela mesma instituição.

Para além das dificuldades enfrentadas, é imperativo registrar os ganhos referentes à construção do processo de curricularização da extensão. A sistematização dos estudos e os debates para a implementação do currículo 64.01.003, foram movimentos que corroboraram para a elaboração da Política de Ex-

tensão Universitária do Curso de Graduação em Serviço Social da UFF de Rio das Ostras.

O documento que registra a Política de Extensão foi submetido e aprovado por unanimidade ao colegiado do curso de graduação em Serviço Social em agosto de 2024. A Política passa então a ser referência para a elaboração de programas, projetos e ações extensionistas, e para a própria implementação da curricularização da extensão, considerando que sua realização também se dá em disciplinas, oficinas e demais atividades de caráter extensionista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos argumentos sinalizados e o acúmulo dos sujeitos envolvidos no processo de construção das práticas extensionistas no curso de Serviço Social da UFF/Rio das Ostras, recuperamos algumas considerações que reforçam a perspectiva extensionista aqui defendida em consonância com uma perspectiva de universidade emancipatória, a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tripé articulado e consistente que mantém o mesmo nível de prioridade como sustento do projeto de universidade que se almeja e que defendemos.

Ao longo dos seus quase 20 anos de história e do desenvolvimento de diversos projetos e atividades extensionistas, a graduação em Serviço Social é o único curso noturno deste *campus*, que recebe parcela significativa de alunos trabalhadores, segundo o levantamento do perfil estudantil, mais de 50%, ou seja, mais da metade dos discentes respondentes.

Desde sua criação, o curso tem empreendido atividades e projetos que incorporam de for-

8 Pesquisa Perfil dos Estudantes de Serviço Social da UFF Rio das Ostras 2024. Projeto de pesquisa registrado sob o no 81695 no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

ma consistente os princípios extensionistas que envolvem seu compromisso com o território, comunidades e movimentos sociais diversos e plurais até a participação efetiva de estudantes em sua construção e efetivação.

O caminho percorrido, portanto, expõe um processo de consolidação de programas, projetos e cursos adscritos a núcleos de extensão, pesquisa e ensino que fortalecem a indissociabilidade do tripé ensino, pesquisa e extensão, reforçam o caráter pedagógico e aprimoram a qualidade da formação profissional dos futuros Assistentes Sociais assim como seu engajamento nos territórios.

Contudo, a implementação de ações de extensão em cursos de graduação situados no interior apresenta um conjunto de desafios estruturais, institucionais e culturais que precisam ser compreendidos de forma articulada. Os obstáculos não apenas dificultam a operacionalização das atividades extensionistas, mas também tensionam o próprio sentido da curricularização da extensão enquanto diretriz formativa.

Um dos principais entraves diz respeito à falta de estrutura institucional e territorial. Em muitos *campi* do interior, há limitações de infraestrutura física (transporte, equipamentos, acesso à internet), além de equipes reduzidas e sobrecarga docente. Essa condição impacta diretamente a capacidade de planejar, executar e acompanhar ações extensionistas

contínuas. Como apontam documentos do Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão Universitária (FORPROEX), a extensão exige condições materiais e organizacionais que garantam sua sustentabilidade, o que nem sempre está assegurado em contextos periféricos ou interiorizados. A falta de incentivo financeiro constitui outro obstáculo central. A realização de ações extensionistas frequentemente demanda recursos para transporte, materiais, bolsas estudantis e apoio às comunidades envolvidas, recursos estes muitas vezes escassos ou inexistentes.

Apesar desses desafios, a título de conclusão, destaca-se que o processo de curricularização da extensão desafia a Universidade e os cursos, na perspectiva de ampliar o acesso e a participação discente na vivência da cultura extensionista, assim como a participação dos sujeitos coletivos historicamente subalternizados, na perspectiva aqui defendida sob os princípios democráticos e da educação emancipatória.

Assim concordamos com a orientação proposta na política de extensão do curso que afirma a necessidade de emprendermos *uma extensão popular, comunicativa, antirracista, antipatriarcal, agroecológica, com ênfase na valorização e protagonismo dos sujeitos coletivos e das lutas sociais*, tendo como horizonte uma educação emancipatória (POLÍTICA DE EXTENSÃO SERVIÇO SOCIAL, UFF/RIO DAS OSTRAS, 2024).

REFERÊNCIAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Curricularização da extensão e Serviço Social**. Brasília, DF: ABEPSS, 2022.

ABEPSS Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa

em Serviço Social. **Documento preliminar acerca da curricularização da extensão**. ABEPSS, 2021.

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio (PNE)**.

Brasília: ABEPSS/CFESS, 2010.

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes Gerais para os cursos de Serviço Social**. ABEPSS: 1996.

ALMEIDA, José Amilton de. **Terra, capital e trabalho no modo de produção escravista**. São Paulo: Editora Dialética, 2025.

BIGOGNO, Antoniana, Dias. Defilippo; CARDOSO, Renata Oliveira; e SOARES, Maria. Raimunda da Penha. Curricularização da Extensão e a experiência do curso de graduação em Serviço Social Da Universidade Federal Fluminense/Campus Rio Das Ostras. *In: Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social*. 2024, p.2.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018**. Homologa o Parecer CNE/CES nº 608/2018. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 34, 17 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. BRASIL/MEC [Ministério da Educação]. Portaria MEC no 475, de 26 de agosto de 1987.

BRASIL. **Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE)**. Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

CASTRO, Luciana Maria Cerqueira. A universidade, a extensão universitária e a produção de conhecimentos emancipadores. *In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED*, 27., Caxambu, 2004. **Anais**. Caxambu: ANPEd, 2004. Disponível em: . Acesso em: 10 dez. 2004.

CEPEX/UFF [Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão]. **Regulamento da creditação da extensão universitária nos cursos da UFF**. Resolução CEPEX/UFF No 567, de 24 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/UFF/RIO DAS OSTRAS. **Política de Estágio do Curso**

de Serviço Social de Rio das Ostras. Resolução/RHS/UFF No 004, de 16 de novembro de 2021, p.4.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL/UFF/RIO DAS OSTRAS. **Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Serviço Social de Rio das Ostras**. Resolução RGS/RHS/UFF no 001, de 16 de novembro de 2021.

FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Política Nacional de extensão Universitária**. 2012. Acesso em 18/04/2026: Política-Nacional-de-Extensão-Universitária-e-book.pdf

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 14. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011a.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011b.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

NDE - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE. Curso de Graduação em Serviço Social – UFF Campus Rio das Ostras. **Agenda Acadêmica 2023**: novo currículo e creditação curricular da extensão. Rio das Ostras: NDE/Serviço Social/UFF, 2023.

Documento interno. NDE/SERVIÇO SOCIAL/RIO DAS OSTRAS. **Mesa de debate sobre creditação curricular da extensão**. Abril, 2022 [vídeo]

NDE/SERVIÇO SOCIAL/RIO DAS OSTRAS. **Trabalho, questão social e serviço social**: elementos para o debate sobre a creditação curricular da extensão no curso de Serviço Social da UFF de Rio das Ostras. Documento. Julho, 2022.

NDE/SERVIÇO SOCIAL/RIO DAS OSTRAS. **Atas de reuniões ordinárias e extraordinárias entre 2022 e 2024**.

POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UFF/RIO DAS OSTRAS. **Documento preliminar aprovado em colegiado de curso em 15.08.2024**.

PROGRAD/UFF. Pró-Reitoria de Graduação. **Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF**. Resolução CEP no 001/2015.

SILVA, COELHO, DAMASCENA e FORTUNA. Curricularização da extensão: realidade da Regional

Sul I da ABEPSS. In: **Revista katálysis** 27. 2024.
Acesso em 18/04/2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2024.e97048>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução CEPEX/UFF nº 2.197, de 28 de julho de 2023.**
Estabelece o Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão do Curso de Graduação em Serviço Social, Grau: Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX. Niterói, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Boletim de Serviço** DTS/RGS/RHS, Nº 003, de 25 de fevereiro de 2021. Niterói, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).
Resolução nº 160/2020, de 14 de agosto de 2020.
Regulamenta o ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências. Niterói: UFF, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).
Conselho Universitário (CUV). **Decisão nº 014, de 30 de maio de 2018.** Ratifica o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à aprovação da Proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (PDI - UFF 2018-2022). Niterói: UFF, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2018-2022.**
Niterói: UFF, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX). **Resolução nº 313/2015.** Niterói, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP). **Resolução n.º 96/2007.**
Define critérios para as bancas de avaliação de Progressão Vertical e Horizontal para Professor Associado. Niterói, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF).
Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP). **Resolução nº 208/2006, de 23 de agosto de 2006.** Niterói: CEP/UFF, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP). **Resolução nº 218/2005,**

de 14 de setembro de 2005. Dá nova normatização ao processo de Progressões Horizontal e Vertical dos Docentes integrantes das Carreiras dos Magistérios Superior e de Ensino Médio. Niterói: CEP/UFF, 2005.

WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. **Crítica Marxista**, n.10. São Paulo: Boitempo, 2000.

Recebido em: 14/08/2025

Revisado em: 08/04/2026

Aprovado em: 21/05//2026